

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2017

Institui o Código de posturas do Município.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Eliseu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de veto ao projeto de lei complementar nº 7/2017, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que visa instituir Código de posturas do Município.

Foi apresentado Substituto pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido aprovado pela maioria do Plenário.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo (fls. 239/246).

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 269/270).

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento manifestaram-se pela manutenção do veto.

II – ANÁLISE

Nos termos do paragrafo 5º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão temática competente apreciar o veto político.

Em análise da preposição, verifico que as emendas apresentadas pelo poder Legislativo não criaram nenhum ônus para o Poder Executivo, tampouco extrapolaram os limites de alteração do projeto.

Ressalto ainda, que não foram apontados os artigos acometidos pela alegação de inconstitucionalidade.

Assim, entendo que o veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo deve ser rejeitado.

É como voto.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2018.

Vereador **Eliseu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



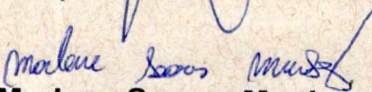
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião do dia 28 de agosto de 2018, analisou e entendeu que o veto ao projeto de Lei Ordinária nº 7/2017, deve ser rejeitado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

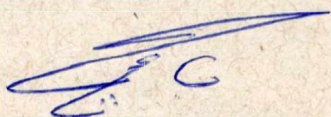
Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente/Relator


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni


Fabricio Duarte Holovka